

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Portaria nº 345 de 24 de junho de 2026

ASSUNTO: Designa Gestor de Parceria para acompanhamento, fiscalização e monitoramento do Termo de Fomento nº 02/2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.040, de 18 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento nº 02/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça – SEJU e o Instituto de Assistência Social e Desenvolvimento de Ananindeua – IASDA, cujo objeto consiste na execução do Projeto **RECICLANDO VIDAS – MITIGANDO A ECONOMIA CIRCULAR**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CÉSAR MENDONÇA DE BARROS**, matrícula nº 5994621/1, lotado na Diretoria de Justiça, para exercer a função de Gestor da Parceria referente ao Termo de Fomento nº 02/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça – SEJU e o Instituto de Assistência Social e Desenvolvimento de Ananindeua – IASDA, inscrito no CNPJ nº 51.881.551/0001 – 42.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria acompanhar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do instrumento, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 4.040/2024 e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do Gestor da Parceria, dentre outras previstas na legislação:

- I – acompanhar a execução física e financeira da parceria;
- II – emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
- III – solicitar esclarecimentos, documentos e informações à Organização da Sociedade Civil quando necessário;
- IV – comunicar à autoridade competente a ocorrência de irregularidades na execução da parceria;
- V – realizar diligências e visitas técnicas, quando cabíveis;
- VI – analisar os relatórios de execução do objeto e demais documentos apresentados pela OSC;
- VII – adotar as medidas necessárias para garantir a adequada execução da parceria e a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES

Secretária de Estado de Justiça



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2904521

Anexo/Sequencial: 36

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: NATALIA MATOS SANTOS RODRIGUES,

CPF: ***.367.582-**

Em: 24/06/2026 15:20:57

Aut. Assinatura: 9f7315f9afc448593fb9fee269ff6b8badbbc7bae82ea3cd7bfef72c95387b36



Identificador de autenticação: 9304b991-b890-408c-a725-7ce0186980ab

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>